



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

**Ordem do Dia**

**11ª (Décima Primeira) Reunião Ordinária do 1º (Primeiro) Período Legislativo, da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa, da 18ª (Décima Oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Igarassu, realizada em 16/03/2023.**

<b>PRIMEIRA DISCUSSÃO - COM O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL</b>		
<b>Nº</b>	<b>EMENTA</b>	<b>AUTOR</b>
<b>PLC 142/2023</b>	<p><b>Modifica a redação do inciso VII e do § 1º do Art. 7º da Lei Complementar nº 55 de 26 de abril de 2016, e dá outras providências. (Exigência de ensino médio para os Conselheiros Tutelares).</b></p> <p>Art. 1º. O inciso VII e o § 1º, do Art. 7º passam a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>Art. 7º(...) Inciso VII – comprovar experiência no trato das questões pertinentes à defesa e dos direitos no atendimento da criança e do adolescente, por meio de declaração de 1(uma) entidade governamental ou não governamental, que preste serviços referentes a direitos humanos, educação, cultura, saúde, esporte e assistência social, ensino religioso, ou formação profissionalizante, há mais de 02 (dois) anos no município de Igarassu, devidamente assinada pelos representantes legais e/ou gestores, reconhecida em Cartório e acompanhada da documentação comprobatória, tais como: Cartão de CNPJ e comprovante de endereço da entidade.</p> <p>§ 1º. Para o disposto no Inciso VI deste artigo, será exigida a comprovação de conclusão de ensino médio por meio de certificado e/ou declaração assinada pelos gestores ou representantes legais da instituição de ensino.</p>	<b>Mesa Diretora</b>